



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.601 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DAS DAMAS DE CARIDADE, COM SEDE E FORO NESTA  
CIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a **Associação das Damas de Caridade**, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 598, registrada à página 16 verso, do livro "A-2", de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob número de ordem 141 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área da assistência social.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal  
em Exercício